



ESTADO DO PARANÁ

000190

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Assistência Social

A espécie: Pregão Presencial nº 059/2021.

Modo de Julgamento: Menor Preço Global

Prazo: 90 (noventa) dias

Valor Máximo: R\$ 94.262,00 (noventa e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais)

Forma de Pagamento: em ate 30 dias após entrega mercadorias e conferência

Os fatos:

Trata-se aquisição de cestas de alimentos para atender ao Programa Natal Solidário criado pela Lei Municipal nº 2114/2021.

No momento da abertura das propostas, 02 (duas) empresas apresentaram suas ofertas. Assim a vencedora Alimentex Distribuidora Ltda. CNPJ nº 41.191.505/0001-68, vencedora do lote 01, em todos os itens, com valor por cesta de R\$ 99,00 (noventa e nove reais), totalizando R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil trezentos reais) Lenoir Luiz Faralosso 76632563953 CNPJ nº 15.777.693/0001-09, vencedora do lote 02, item 01, com valor unitário de R\$ 33,87 (trinta e três reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$ 23.709,00 (vinte e três mil setecentos e nove reais). Não houve desclassificação e não houve inabilitação.

Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

Do Direito

O objeto da aquisição de cestas de alimentos para atender ao Programa Natal Solidário criado pela Lei Municipal nº 2114/2021, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

O Município tem cuidado para com seus habitantes que passam por dificuldades financeiras, conforme se apura da Assistência Social, ainda mais na época natalina.

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, não havendo ressalvas a se atestar, apenas houve a participação de duas empresas, até poderia se ter mais, já que se trata produtos alimentícios e existe outras tantas empresas na cidade.

E tal licitação se deve a satisfazer a Lei Municipal nº 2114/2021.

Concluindo, as participantes do certame licitatório trouxe ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal. Sendo vencedora a acima descrita.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora Alimentex



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

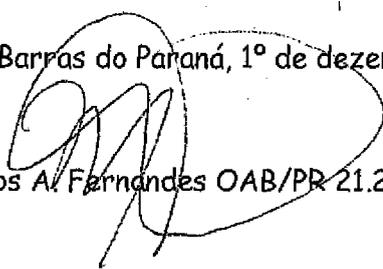
000191

CAPITAL DO FEIJÃO

Distribuidora Ltda. CNPJ nº 41.191.505/0001-68, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 1º/12/2021, Código de controle desta certidão: 390749302; a vencedora Lenoir Luiz Faralosso 76632563953 CNPJ nº 15.777.693/0001-09, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 1º/12/2021, Código de controle desta certidão: 269551612.

Ante o exposto, opina-se pela homologação da licitação tipo Pregão Presencial, e a contratação da empresa vencedora do objeto do respectivo processo licitatório. S.M.J., Se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal. Todavia, nesta esteira, ao se lavrar contrato com as empresas acima, com a designação do gestor e dos fiscais às fls. 53/54, do Termo de Referência, item 11, dando conhecimento às mesmas.

Três Barras do Paraná, 1º de dezembro de 2021.


Marcos A. Fernandes OAB/PR 21.238